



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 304/16, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os despachos exarados pela Procuradoria Jurídica do Município nos Processos Administrativos nº. 3952/16, de 24/08/2016 e nº. 3972/16, de 25/08/2016,

RESOLVE:

INCORPORAR à remuneração dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, **1/6 dos seus vencimentos**, por terem completado 20 anos de efetivo exercício prestados a esta Municipalidade, conforme dispõe o artigo 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei Municipal nº 538/96, de 19/11/96, art. 1º e 3º, produzindo efeitos nas datas que se seguem:

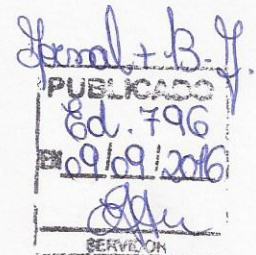
NOME	CARGO	MATRÍCULA	DATA
Dulcinea da Conceição dos Santos	Merendeira	10/2105 - SME	03/09/2016
Marcos Célio Pontes Rangel	Médico Clínico Geral	10/1945 - SMS	25/08/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/ 6496 GPM